



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

PORTARIA Nº 116/2020

### DEFINE HORÁRIO DE TRABALHO DOS SERVIDORES RELACIONADOS ABAIXO

**ROBERTO MACIEL SANTOS**, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, define o horário de trabalho dos servidores efetivos abaixo descritos;

**RESOLVE,**

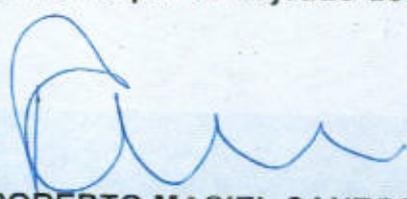
**Art. 1º - DEFINIR** horário de trabalho dos servidores:

NOME	HORÁRIO
Diogo Germano Bueno	De segunda a sexta-feira das 08:00 às 13:00 horas
Veronice Santos Ludke	De segunda a sexta-feira das 13:00 às 18:00 horas

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de agosto de 2020.

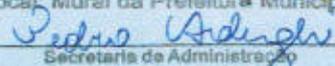
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 20 de agosto de 2020.

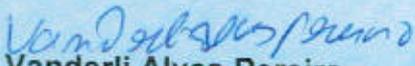
  
**ROBERTO MACIEL SANTOS**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS  
Publicado de 20/08/20 a 04/09/20

Local: Mural da Prefeitura Municipal

  
Secretaria de Administração

Registre-se e publique-se

  
**Vanderli Alves Pereira**  
Secretário Municipal de Administração

